



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO ESTADO**





SISPATRI

SISTEMA DE REGISTRO DE BENS DOS AGENTES PÚBLICOS





SISPATRI

**SISTEMA DE REGISTRO DE BENS
DOS AGENTES PÚBLICOS**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO ESTADO

O sistema proporcionará o cumprimento das obrigações legais, e permitirá o acompanhamento da evolução patrimonial dos agentes públicos, possibilitando que sejam realizadas ações preventivas e corretivas de posturas nocivas ao interesse público.



SISPATRI SISTEMA DE REGISTRO DE BENS
DOS AGENTES PÚBLICOS



Lei Federal nº 8.429/1992, atualizada pela Lei Federal nº 14.230/2021.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à **apresentação de declaração de imposto de renda e proventos** de qualquer natureza, **que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.



SISPATRI SISTEMA DE REGISTRO DE BENS
DOS AGENTES PÚBLICOS



Lei Federal nº 8.429/1992, atualizada pela Lei Federal nº 14.230/2021.

§ 2º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada **anualmente** e na **data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.**



SISPATRI SISTEMA DE REGISTRO DE BENS
DOS AGENTES PÚBLICOS



Lei Federal nº 8.429/1992, atualizada pela Lei Federal nº 14.230/2021.

§ 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se **recusar a prestar a declaração dos bens** a que se refere o caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa.



SISPATRI SISTEMA DE REGISTRO DE BENS
DOS AGENTES PÚBLICOS



Lei Federal nº 8.429/1992, atualizada pela Lei Federal nº 14.230/2021.

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:



SISPATRI SISTEMA DE REGISTRO DE BENS
DOS AGENTES PÚBLICOS



Lei Federal nº 8.429/1992, atualizada pela Lei Federal nº 14.230/2021.

VII - adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, de cargo, de emprego ou de função pública, e em razão deles, bens de qualquer natureza, decorrentes dos atos descritos no caput deste artigo, cujo **valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público**, assegurada a demonstração pelo agente da licitude da origem dessa evolução;



SISPATRI

**SISTEMA DE REGISTRO DE BENS
DOS AGENTES PÚBLICOS**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO ESTADO

IN 01/2021 CGE

Art. 1º. A posse e o exercício de agentes públicos Estaduais para o desempenho de mandatos, cargos, funções ou empregos nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará **ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.**



SISPATRI

**SISTEMA DE REGISTRO DE BENS
DOS AGENTES PÚBLICOS**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO ESTADO

IN 01/2021 CGE

Art. 4º. **Será apenado com a pena de demissão**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o art. 1º desta instrução normativa dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa nos termos do § 3º do art. 13 da Lei 8.429 de 02 de junho de 1992.



SISPATRI

**SISTEMA DE REGISTRO DE BENS
DOS AGENTES PÚBLICOS**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO ESTADO

IN 01/2021 CGE

Art. 5º. **Será instaurado processo administrativo disciplinar** contra o agente público que se recusar a apresentar declaração dos bens e valores na data própria, ou que a prestar falsa, ficando sujeito à penalidade prevista no § 3º do art. 13 da Lei nº. 8.429, de 1992, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



SISPATRI SISTEMA DE REGISTRO DE BENS
DOS AGENTES PÚBLICOS



Necessidade de obediência às regras da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), alterada pela Lei Federal nº 13.853/19, em virtude de proporcionar **segurança e sigilo** às informações pessoais apresentadas à Administração Pública



SISPATRI SISTEMA DE REGISTRO DE BENS
DOS AGENTES PÚBLICOS



OBJETIVOS

Viabilizar, de forma segura e objetiva, o atendimento da obrigação legal de entrega das declarações de bens, por parte dos agentes públicos estaduais, bem como facilitará o controle das declarações apresentadas à Adm. Pública, por parte dos órgãos e entidades setoriais.



SISPATRI

**SISTEMA DE REGISTRO DE BENS
DOS AGENTES PÚBLICOS**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO ESTADO

OBJETIVOS

Permitir o acompanhamento da evolução patrimonial dos agentes públicos, possibilitando que sejam realizadas ações preventivas e corretivas de posturas nocivas ao interesse público.

**SISPATRI****SISTEMA DE REGISTRO DE BENS
DOS AGENTES PÚBLICOS****CEARÁ**
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO ESTADO

OPERACIONALIZAÇÃO

O sistema possui dois (02) módulos distintos, o **Módulo Internet**, a ser utilizado pelos agentes públicos para a inclusão das declarações de bens, e o **Módulo Intranet**, que será utilizado pela área gestora de negócio (COSCO/CGE) e pelos demais órgãos/entidades setoriais, por meio de seus Agentes de RH



SISPATRI SISTEMA DE REGISTRO DE BENS DOS AGENTES PÚBLICOS

SISPATRI - Módulos

Módulo de Declaração de Bens (Internet)



SISPATRI SISTEMA DE REGISTRO DE BENS DOS AGENTES PÚBLICOS



CGE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), tem como missão coordenar e exercer atividades de Transparência, Ouvidoria, Correição, Auditoria Governamental, Ética e Controladoria no Poder Executivo, contribuindo para a melhoria da gestão pública e do controle social, em benefício da sociedade.

Além de permitir o cumprimento, por parte dos agentes públicos do Poder Executivo estadual, da obrigatoriedade prevista na Lei 8.429/1992, que se refere à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, como condição para a posse e o exercício de agente público, o Sistema é de fundamental importância para o acompanhamento de suas evoluções patrimoniais, atribuição essa de responsabilidade da CGE-CE, conforme o Instrução Normativa nº 01/2021.

Módulo Agente RH e CGE (Intranet)

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos



SISPATRI SISTEMA DE REGISTRO DE BENS DOS AGENTES PÚBLICOS



CGE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CAC - Controle de Acesso Corporativo



Entre com um login usuário e senha válidos para obter acesso ao sistema.

[Manual Agente Entidade](#)

Versão: 1.6.3.24427

Módulo Declarações de Bens (Internet)



SISPATRI SISTEMA DE REGISTRO DE BENS
DOS AGENTES PÚBLICOS

CGE



CONTROLADORIA
E OUVIDORIA GERAL
DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), tem como missão coordenar e exercer atividades de Transparência, Ouvidoria, Correição, Auditoria Governamental, Ética e Controladoria no Poder Executivo, contribuindo para a melhoria da gestão pública e do controle social, em benefício da sociedade.

Além de permitir o cumprimento, por parte dos agentes públicos do Poder Executivo estadual, da obrigatoriedade prevista na Lei 8.429/1992, que se refere à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, como condição para a posse e o exercício de agente público, o Sistema é de fundamental importância para o acompanhamento de suas evoluções patrimoniais, atribuição dessa de responsabilidade da CGE-CE, conforme o Instrução Normativa nº 01/2021.

☆ É minha primeira vez por aqui

Se você é Agente Público Estadual, este Sistema permite o preenchimento e entrega de sua declaração eletrônica de bens e valores. Para isso, é necessária a realização de seu cadastro, onde serão confirmados alguns de seus dados e será solicitada a criação de uma senha de acesso.

[+CADASTRE-SE AQUI](#)

[Manual de Apoio ao Usuário](#)

🔒 Eu já possuo cadastro

CPF

Senha

Validação
CAPTCHA



[ENTRAR](#)

[LIMPAR](#)

[Esqueci minha senha](#)



SISPATRI SISTEMA DE REGISTRO DE BENS
DOS AGENTES PÚBLICOS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO ESTADO

Pelo Módulo Internet, o sistema permite aos agentes públicos duas formas de apresentar a Declaração de Bens: uma com preenchimento manual, para aqueles que não entregaram DIRPF à RFB, e outra por meio da importação do arquivo correspondente à DIRPF apresentada à RFB

Visão Geral da Central do Agente

Início > Central do agente

Central do agente

Seja bem-vindo a Central do agente. Aqui você poderá acompanhar a sua situação no processo atual, verificar suas pendências extraprocessuais e realizar sua declaração.

Qual a minha situação?



Atenção, você **ainda não efetuou sua declaração** e está em situação regular somente até 30/09/2022 23h59min.

ATENÇÃO: De acordo com a lei 14.230/21 que alterou a lei 8.429/92, a **declaração de bens deve ser a declaração de imposto de renda apresentada à Receita Federal.**

Nova Declaração

Os agentes públicos que realizaram a declaração do IRPF **devem** fazer a importação por meio do arquivo do arquivo (.DEC) como base para a declaração atual.

Como faço para importar minha declaração de IRPF?

IMPORTAR IRPF

Somente os agentes públicos que **não possuem declaração de IRPF entregue à Receita Federal em seu CPF**, por ser isento ou qualquer outro motivo, devem preencher o formulário.

Possui declaração de IRPF no seu CPF?

☐ SIM ☐ NÃO

Histórico

Tipo	Processo	Referência	Data	Declaração	Dispensa	Extensão	Declaração	Protocolo de Entrega
Anual	2022	2021	30/11/2022	(não consta)	NÃO	NÃO		
Anual	2021	2021		(não consta)	NÃO	NÃO		

Declaração de Bens



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO ESTADO

Central do agente > Importar declaração do IRPF

⬆ Importar declaração do IRPF

Através dessa funcionalidade você será capaz de carregar os dados de sua declaração de IRPF diretamente para o sistema.

Forneça o arquivo .DEC gerado pelo software "IRPF2017 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Salda Definitiva do País", da Receita Federal. Seu arquivo será lido e as informações pertinentes ao sistema serão carregadas. Seu arquivo será transmitido para nossos servidores **criptografado**, nenhuma informação adicional será lida, e seu arquivo **não será mantido em nossos servidores**.

★ Após o carregamento, será necessário o preenchimento das informações inexistentes no IRPF, como dados pessoais complementares, e detalhes de imóveis e veículos.

Envio de arquivo do IRPF

Arquivo (.DEC)

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Atenção: Esta funcionalidade existe somente para simplificar o preenchimento da sua declaração e apenas para a importação de dados relativos a "dependentes", "alimentandos", "bens e direitos", "pagamentos", "doações" e a "dívidas e ônus reais" da DIRPF2017. Outros dados não serão importados. Caso opte pela importação dos dados informados à Receita Federal, é necessário confirmar cada um deles nas pastas "Dependentes", "Alimentandos", "Bens", "Pagamentos", "Doações" e "Dívidas" da declaração.

⬆ ENVIAR ARQUIVO

🗑 LIMPAR

Identificação

Olá, TESTE CURSO 2018 447.746.3.

CSAIR

★ SUPORTE

Se você tem dúvida de como preencher as telas, acesse o link abaixo do Manual de Apoio ao Usuário.

[Manual de Apoio ao Usuário](#)

Declaração de Bens

Central do agente > Declaração: dados pessoais

Declaração

Você pode alterar livremente todos os dados de sua declaração até o prazo final de entrega. Os dados ficarão armazenados no Sistema e só serão considerados como efetivamente entregues após sua confirmação final.



Dados pessoais

Preencha os campos abaixo com seus dados pessoais.

Nome completo:

Seu nome completo

CPF:

Sem pontos ou traços

Sexo:

Data de nascimento:

dd/mm/aaaa

Identificação

Olá, TESTE CURSO 2018 447.746.3.

SUORTE

Se você tem dúvida de como preencher as telas, acesse o link abaixo do Manual de Apoio ao Usuário.

[Manual de Apoio ao Usuário](#)

Declaração de Bens



Confirmação

Confira abaixo a situação da sua declaração. Caso alguma pasta de dados se apresente como "pendente", retorne ao seu preenchimento e realize as devidas complementações. Após a confirmação da declaração e seu envio, é possível imprimir uma cópia da mesma na "Central do Agente".

Atenção:
for neces

Status

 Dados Pessoais	OK
 Dependentes	OK
 Alim.	OK
 Bens	OK
 Rendimentos	OK
 Pagamentos	OK
 Doações	OK
 Dívidas	OK
 Confirmação e envio (abaixo, marque o campo de confirmação e clique no botão para enviar declaração)	INCOMPLETO

Sucesso!

Declaração enviada com sucesso!

OK

Confirmação ☒ DECLARO, sob as penas da lei, em especial as previstas na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

ENVIAR DECLARAÇÃO

Módulo Agente de RH e CGE (Intranet)

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos



SISPATRI SISTEMA DE REGISTRO DE BENS
DOS AGENTES PÚBLICOS



CAC - Controle de Acesso Corporativo



Entre com um login usuário e senha válidos
para obter acesso ao sistema.

[Manual Agente Entidade](#)

Dados para acesso

Login do usuário:

* Este campo é
obrigatório

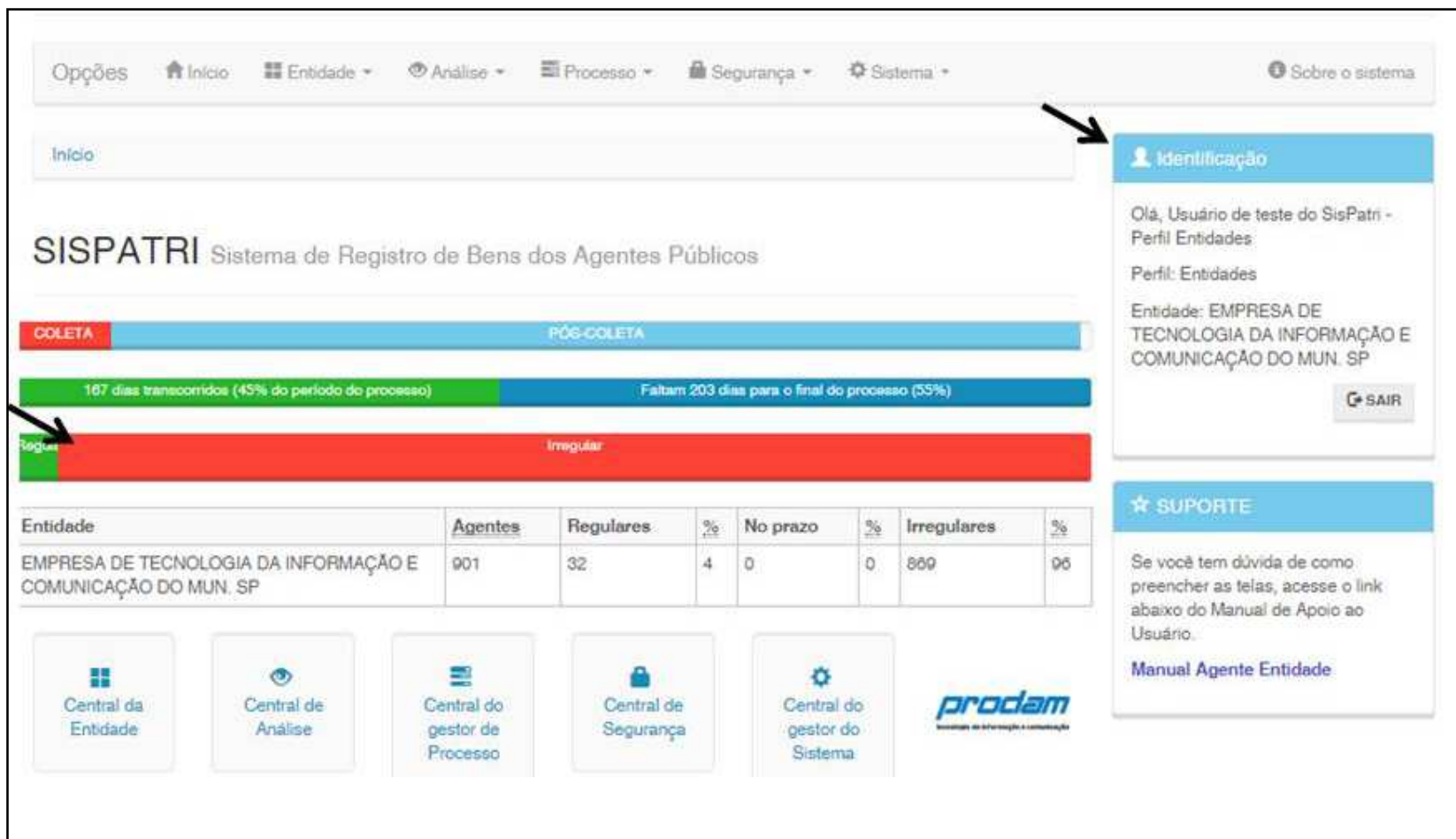
Senha:

ACESSAR

LIMPAR

TROCAR SENHA

Visão da página inicial dos Agentes de RH



Opções Início Entidade Análise Processo Segurança Sistema Sobre o sistema

Início

SISPATRI Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

COLETA **PÓS-COLETA**

167 dias transcorridos (45% do período do processo) Faltam 203 dias para o final do processo (55%)

Regular **Irregular**

Entidade	Agentes	Regulares	%	No prazo	%	Irregulares	%
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUN. SP	901	32	4	0	0	869	96

Central da Entidade Central de Análise Central do gestor de Processo Central de Segurança Central do gestor do Sistema

Identificação

Olá, Usuário de teste do SisPatri - Perfil Entidades

Perfil: Entidades

Entidade: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUN. SP

SAIR

SUPORTE

Se você tem dúvida de como preencher as telas, acesse o link abaixo do Manual de Apoio ao Usuário.

[Manual Agente Entidade](#)

prodam
Secretaria de Planejamento e Administração



SISPATRI SISTEMA DE REGISTRO DE BENS
DOS AGENTES PÚBLICOS



A proposta para o exercício de 2023 é que a implementação da ferramenta SISPATRI seja iniciada com a aplicação do projeto piloto na CGE, expandindo-se, em seguida, para outros órgãos do Estado do Ceará.

Obrigado!

**EQUIPE COSCO:
ANTONIO PAULO
CARLOS LOPES
GEORGE DANTAS
KARLA MOREIRA
LARA OSORIO
NAZARE PINHO**



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO ESTADO

